



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

Edital PROGRAD/PFA/UPE N° 004/2014

I – EDITAL

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1.1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo fortalecer o ensino de graduação na Universidade de Pernambuco – UPE, apoiando o desenvolvimento de projetos inovadores de currículos e práticas pedagógicas em consonância com o **Projeto Pedagógico do Curso** de graduação.

1.1.1- O apoio destina-se ao financiamento de projetos experimentais voltados à ação de inovação que fomente mudanças em toda a universidade, articulando áreas de conhecimento, cursos e componentes curriculares atinentes ao Projeto Pedagógico dos Cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE. Será voltado para professores do quadro efetivo da UPE, à disposição da UPE e temporário em atividade de docência em componente curricular de curso regular de graduação na UPE, excetuando-se os cursos ofertados por meio de políticas e programas específicos.

1.1.1.1 – O docente deverá estar em atividade na UPE, no período de vigência da proposta e possuir Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, até dezembro de 2014.

1.1.1.2 - O apoio se dará exclusivamente às propostas desenvolvidas, com a participação de alunos e professores, ligada diretamente ao planejamento pedagógico de cada curso, Área, Eixo/Núcleo Estruturante ou Componente curricular.

1.1.1.3 - O caráter inovador da proposta deve contemplar o uso de metodologias semipresenciais, metodologias ativas e/ou outras, desde que contextualizadas no corpo da proposta e permita intervenções pedagógicas no âmbito do ensino e/ou da aprendizagem.

1.1.2 – Os recursos a serem disponibilizados neste edital serão oriundos do **PFA 2015**.

OBJETO

Seleção de propostas para execução de projetos inovadores com fins a melhoria da qualidade dos cursos de graduação centrados no fortalecimento do ensino e da aprendizagem; nos conteúdos e programas, propostos para os cursos da Universidade de Pernambuco - UPE.

1.2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

1.2.1 - As propostas deverão ser encaminhadas através das Coordenações de Graduação de cada unidade, por intermédio dos Formulários I e II, disponível na página da PROGRAD/UPE (<http://www.upe.br>), no ícone do PFA, a partir da data indicada no subitem CRONOGRAMA.



1.2.2 - Será aceita uma única proposta por docente.

1.2.3 - Não serão aceitas propostas de docentes que foram contemplados em edital PFA/2014 e não apresentaram os resultados em eventos acadêmicos, nem apresentaram relatório à coordenação de Desenvolvimento da Graduação.

1.3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à PROGRAD, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações dos critérios exigidos no mesmo. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

1.3.1 - Etapa I - Análise Técnica

Esta etapa consistirá na análise dos documentos exigidos neste edital (formulário I e II) realizada pela Coordenação de Graduação da unidade da UPE a qual o professor está atuando. A falta dos documentos exigidos consistirá na não aceitação da proposta.

1.3.2 - Etapa II - Análise pedagógica, julgamento e classificação pela equipe de consultores pedagógicos.

Esta etapa, a ser realizada pela Equipe de Consultores Pedagógicos, formada a partir de professores de diferentes unidades e cursos de graduação da UPE, consistirá na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste edital.

1.3.2.1 - A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO.

1.3.2.2 - Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Equipe de Consultores Pedagógicos, dentro dos limites orçamentários estipulados pela PROGRAD/PFAUPE, apresentará um dos seguintes pareceres:

- a) aprovada, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) recomendada, sem financiamento pela PROGRAD/PFA/UPE; ou
- c) não recomendada.

1.3.2.3 - Os cortes propostos pela Equipe de Consultores Pedagógicos, no orçamento dos projetos, não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado à PROGRAD. Caso a Equipe sugira cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

1.3.2.4 - O parecer da Equipe de Consultores Pedagógicos sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Formulário de Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, aprovadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas aprovadas, serão definidos os valores a serem financiados pela PROGRAD, seguindo os limites orçamentários estipulados pela PROGRAD/PFA/UPE. Para propostas não recomendadas, serão emitidos parecer contendo as justificativas pela não recomendação. A Planilha de reunião será assinada pelos membros da Equipe de Consultores Pedagógicos.

1.3.2.5 - Não será permitido integrar a Equipe de Consultores Pedagógicos professores que tenham apresentado propostas a este Edital.

1.4. RESULTADO DO JULGAMENTO

1.4.1 - A relação das propostas aprovadas, com recursos financeiros do presente Edital, será divulgada na página eletrônica da PROGRAD/UPE, disponível na Internet no endereço: www.upe.br.

1.5. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS | LOCAL |
|---|---------------------------------|--|
| Lançamento do edital na página da UPE | 10 de dezembro de 2014 | Página da UPE www.upe.br |
| Data limite para submissão das propostas | 06 de fevereiro de 2015 até 20h | As propostas deverão ser entregues na Coordenação de Graduação para conferência dos documentos |
| Homologação das inscrições pela PROGRAD | 10 de fevereiro de 2015 | PROGRAD/UPE |
| Divulgação dos projetos selecionados na página da UPE na internet | 10 de março de 2015 | Página da UPE www.upe.br |
| Início da contratação das propostas | Março de 2015 | Unidade de Ensino do Proponente |

1.6. RECURSOS FINANCEIROS

1.6.1 - As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco – PFA/UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE

1.6.2 - Cada proposta terá valor máximo limitado a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

1.6.3 - Este Edital se encerrará ao final das aplicações dos recursos destinados.

1.7. ITENS FINANCIÁVEIS POR PARTE DO PFA/UPE

1.7.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de determinados itens, compreendendo:

- Passagem aérea e/ou terrestre;
- Livros
- Diárias
- Bolsistas (1 bolsista com valor mensal de R\$ 400,00, valor de referência da UPE)
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica)
- Criação de aplicativos e softwares
- Material didático-pedagógico
- Material de consumo e material permanente conforme relação contida no anexo 03.

1.7.1.1 - Os itens financiáveis devem vir descritos separadamente, com especificação detalhada, conforme modelos do anexo 3

1.8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.8.1 - As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução até **20 de novembro de 2015**.

1.8.2 - QUANTO À PROPOSTA



1.8.2.1 - O projeto deverá estar claramente *caracterizado* como *inovação pedagógica*, desenvolvido a partir do Componente curricular, Área e/ou Eixos/Núcleos presentes nos projetos pedagógicos de cursos de graduação em que o proponente se encontra vinculado.

1.8.2.2 - As propostas poderão favorecer intercâmbio docente e discente interunidades e intercursos, na relação com a produção do conhecimento, desde que haja articulação entre as unidades, garantindo o deslocamento de docentes e discentes.

1.8.2.3 - As propostas deverão primar pela a articulação dos projetos inovadores com a reformulação de cursos; o fortalecimento da graduação; a vinculação do curso a novas metodologias e a articulação com a Educação à Distância – EAD.

1.8.2.4 – Obrigatoriamente, as propostas devem ser enviadas em forma digital para o e-mail **prograd.cdg@gmail.com** e, outra impressa, identificado pela unidade, curso de graduação, Componente curricular, Área e/ou Eixos/Núcleos do Projeto de Curso beneficiário da proposta.

1.8.2.5 – O preenchimento das propostas deverá estar de acordo com os formulários I e II, contendo as seguintes informações, de modo a permitir sua adequada avaliação por parte da Equipe de Consultores Pedagógicos:

1.8.2.6.1 - Formulário I – Dados de identificação do(s) proponente(s);

1.8.2.6.2 - Formulário II – Dados de identificação do projeto

1.8.2.6.3 – Somente serão aceitas propostas devidamente preenchidas, assinadas e em cópia digital.

1.9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

1.9.1 - São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico/científico/pedagógico e sua adequação orçamentária:

| CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO | | NOTA DE 0 A 10 | PESO |
|-----------------------------------|---|----------------|------|
| A | Clareza, objetividade e metodologia adequada à execução da proposta, em consonância com o componente curricular e/ou área e/ou projetos pedagógico do curso. | | 3 |
| B | Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas. | | 1 |
| C | Parcerias entre cursos e unidades da UPE, em especial, aquelas que possuem o mesmo componente curricular, articulando sempre que possível o ensino, a pesquisa e a extensão, priorizando o ensino de graduação. | | 2 |
| E | Projetos experimentais constituídos para possíveis intervenções, podendo ser aplicáveis a outras unidades da UPE | | 2 |
| F | Relevância da proposta para o desenvolvimento de projetos inovadores de currículos e práticas pedagógicas que fortaleçam o ensino de graduação, aos termos do Edital. | | 2 |

1.9.2 - A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 50 pontos, multiplicado por cada peso, perfazendo o total de 100.

1.9.3 - O critério de desempate será a maior pontuação nos itens A e C. Persistindo o empate, o proponente que tiver a maior pontuação nos itens D e nos subsequentes E e B.



1.10. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.12.1 - O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final digitalizado (em formato de texto para futura publicação, passível de apresentação em eventos científicos) deverá ser entregue até o dia 20 de dezembro de 2015 ou após a finalização das atividades desenvolvidas.

1.11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

1.11.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.12.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail prograd.cdg@gmail.com ou pelos telefones (81) 3183-3779.

1.12.2 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

1.13. CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de dezembro de 2014